



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR A REMOÇÃO DE VEÍCULOS
ABANDONADOS EM LOGRADOUROS
PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BOM RETIRO – SANTA CATARINA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM RETIRO – SC, O vereador Adenir Deucher que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, propõe o seguinte: **PROJETO DE LEI Nº 001/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio próprio ou através de convênio, autorizado a remover veículos automotores ou não, prejudicando o fluxo de veículos, pedestres, prestação de serviços públicos ou em situação de evidente estado de decomposição de sua carroceria, gerando risco à coletividade e saúde pública, ou carcaças destes, sem condições de circulação, por apresentarem evidente estado de depreciação, abandonados em logradouros públicos no âmbito do município de Bom Retiro – SC.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo a notificar o proprietário do veículo automotor encontrado nas vias públicas nas condições de abandono, que poderá ser identificado pela sua placa ou chassi, quando for possível a identificação, notificando-se o proprietário para removê-lo em 48 (quarente e oito horas), sob pena de remoção forçada.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a referida lei com o intuito de notificar o proprietário e definir os critérios para remoção, retirada, guarda, leilão, bem como



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

regular impostos, taxas, multas, entre outros débitos relacionados ao recolhimentos do veículo.

Parágrafo Único – A mudança de local de estacionamento do veículo no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Retiro (SC), 18 de abril de 2022.

ADENIR DEUCHER

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo de extinguir a ocupação indevida e abusiva do espaço utilizado pelos carros abandonados, pois esta situação incomoda moradores, atrapalha a mobilidade urbana, a medida que impede a utilização por outros veículos. Além disso, causa ameaça à saúde pública, devido ao acúmulo de sujeira e água sobre esses veículos e ocasionam proliferação do mosquito *aedys egypt* que podem causar três doenças: dengue, chikungunya e zica virus, entre outras.

O município atua constantemente no combate a proliferação de tais vetores que contribuem com a disseminação do mosquito, sendo imprescindível dispor de legislação que permita a realização destas ações para remoção e destinação adequada de veículos abandonados, a fim de que os mesmos não se tornem obstáculos para limpeza e conservação de vias públicas.

Desta forma, pelas exposições acima, a presente proposta legislativa é de grande importância para o Município, revestindo-se de ampla relevância social.

Sob estes argumentos estamos colocando este projeto para apreciação e deliberação do Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Retiro (SC), 18 de abril de 2022.


ADENIR DEUCHER
Vereador